



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

LEI Nº 1.081 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito Suplementar no valor de **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)** em relação às seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município de Arantina, destinado a manutenção de atividades básicas do Poder Executivo, quais sejam:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

2.01.00.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.00.10.301.0004.2.0028-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MÉDICA E ODONTOLÓGICA ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 30.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.08.00.12.361.0001.2.0049-118 - 3.1.90.11.00 REM. PROF. MAG. ENSINO FUNDAMENTAL 60% --- R\$ 30.000,00

2.08.00.12.365.0001.2.0052-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 40.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 40.000,00

Unidade 09 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - CULTURA ESPORTE E LAZER

2.09.00.27.812.0009.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR ----- R\$ 3.000,00

2.09.00.27.812.0009.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 4.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 79.000,00


Francisco Carlos Ferreira Alves
PREFEITO MUNICIPAL
ARANTINA - MG



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Total Geral Acrescido ----- R\$ 79.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, a anulação parcial do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320, em relação as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

Unidade 02 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.14.00 MANUT.SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ----- R\$ 2.900,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.900,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 2.900,00

Unidade 03 - DESENVOLVIMENTO INTERNO

Sub-Unidade 00 - DESENVOLVIMENTO INTERNO

2.03.00.20.606.0006.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO ----- R\$ 2.965,00

2.03.00.20.606.0006.2.0017-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO ----- R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.415,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 3.415,00

Unidade 04 - VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 00 - VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.04.00.15.452.0005.2.0023-100 - 3.1.90.16.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA ----- R\$ 4.400,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.400,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 4.400,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0026-102 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ----- R\$ 10.000,00

2.05.00.10.122.0002.2.0026-102 - 3.1.90.16.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ----- R\$ 800,00

2.05.00.10.122.0002.2.0026-102 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ----- R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 35.800,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 35.800,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.00.08.122.0002.2.0034-100 - 3.3.90.14.00 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR ----- R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.500,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 2.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Francisco Carlos Ferreira Alves
PREFEITO MUNICIPAL
ARANTINA - MG



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

2.08.00.12.122.0002.2.0046-101 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - -	R\$ 6.600,00
2.08.00.12.361.0001.2.0050-101 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - -	R\$ 3.530,00
2.08.00.12.361.0001.2.0050-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - -	R\$ 6.000,00
2.08.00.12.361.0001.2.0050-147 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - -	R\$ 2.855,00
2.08.00.12.365.0001.2.0053-101 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR - - - - -	R\$ 1.000,00
2.08.00.12.361.0001.2.0051-101 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES - - - - -	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 29.985,00
Total da Unidade 08 - - - - -	R\$ 29.985,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 79.000,00
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 79.000,00

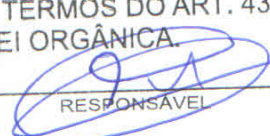
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 21 de novembro de 2018.


Francisco Carlos Ferreira Alves
PREFEITO MUNICIPAL
ARANTINA - MG

FRANCISCO CARLOS FERREIRA ALVES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 21/11/2018
NOS TERMOS DO ART. 43 § 1.º
DA LEI ORGÂNICA.


RESPONSÁVEL